



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Capela em sua **14ª Reunião Ordinária**, realizada no dia **15 de junho de 2023**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 setembro de 1990, pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal Nº 531, de 15 de março de 2019:

Considerando a diretriz constitucional que define a participação popular como um dos pilares da gestão do Sistema Único de Saúde.

Considerando o que consta no artigo 1º da Lei 8.142/90 sobre a Conferência de Saúde como instância colegiada;

Considerando o que consta na Segunda Diretriz, em seu parágrafo único, da Resolução 453/2012 do Conselho nacional de Saúde sobre acolhimento das demandas da população aprovadas durante a Conferência de Saúde;

Considerando que toda e qualquer decisão deverá ser discutida e deliberada pelo Plenário do CMS de Capela em sua maioria;

RESOLVE:

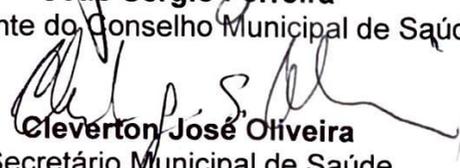
Art. 1º - Aprovação do Relatório Anual da Gestão (RAG) 2022;

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Capela , 07 de julho de 2023 .

Homologo a Resolução CMS nº 08/2021, de **15 de junho de 2023** , nos termos da Lei Municipal nº 531, de 15 de março de 2019.


João Sérgio Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Cleverton José Oliveira
Secretário Municipal de Saúde